



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14.730-000 - fone: 17 3361-1254
site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
e-mail : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 1.210/2022

Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde no município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - A Unidade Básica de Saúde – UBS, situada à Rua Marechal Castelo Branco nº 40 – Residencial Baraldi, entre a Rua Lourenço Gonçalves Bueno e a Avenida Liscano Coelho Blanco, nesta cidade de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, passa a se denominar **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS “THEREZA DE JESUS BARALDI”**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 1º de setembro de 2022.

José Alfredo Perez Cantori
vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 05/09/22

Mardqueu S França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 05/09/22

Mardqueu S França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 05/09/22

Mardqueu S França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PRIMEIRA PARTE

DADOS PESSOAIS

NOME: Thereza de Jesus Baraldi

DATA DE NASCIMENTO: 14 de Julho de 1940

NATURALIDADE: Botafogo-SP

NACIONALIDADE: Brasil

NOME DO PAI: Carlos Manhezi

NOME DA MÃE: Maria Stanzani

RG: 15.542.358

CPF: 178.630.138-52

ESCOLARIDADE: Primeiro Grau Completo

PROFISSÃO: Do Lar

ENDEREÇO: Rua Américo Vespúcio, 357 – Centro – Monte Azul Paulista- SP.

DATA DE FALECIMENTO: 07 de Dezembro de 2015.

SEGUNDA PARTE

DADOS BIOGRÁFICOS DE TRABALHOS DE RELEVÂNCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP.

Thereza de Jesus Baraldi foi sócia fundadora da “Baraldi Empreendimentos Imobiliários Ltda”, empresa que realizou o “Residencial Baraldi”, maior expansão urbana da história de Monte Azul Paulista-SP.

Foi sócia fundadora da Baraldi Materiais para Construção, importante loja do segmento que atende Monte Azul e região.

Doadora dos terrenos para a construção da Igreja de Santa Luzia no Residencial Baraldi.

Participou ativamente de grupos Pastorais da Igreja Católica sempre dedicou atenção especial ao próximo, principalmente às pessoas carentes.

TERCEIRA PARTE – DADOS PARA CONTATO

NOME DO FILHO: Wilson José Baraldi

NOME DO CÔNJUGE: Claudia Franco Martins Baraldi

TELEFONE:

NOME DO FILHO: Izabel Baraldi

NOME DO CÔNJUGE: Divorciada

TELEFONE:

NOME DO FILHO: Ivan Augusto Baraldi

NOME DO CÔNJUGE: Solteiro

TELEFONE:

NOME DO FILHO: Ines de Jesus Baraldi Astolfi

NOME DO CÔNJUGE: Paulo de Tarso Asolfi

TELEFONE:

NOME DO FILHO: Ilton José Baraldi

NOME DO CÔNJUGE: Rejane Batista da Silva Baraldi

TELEFONE:

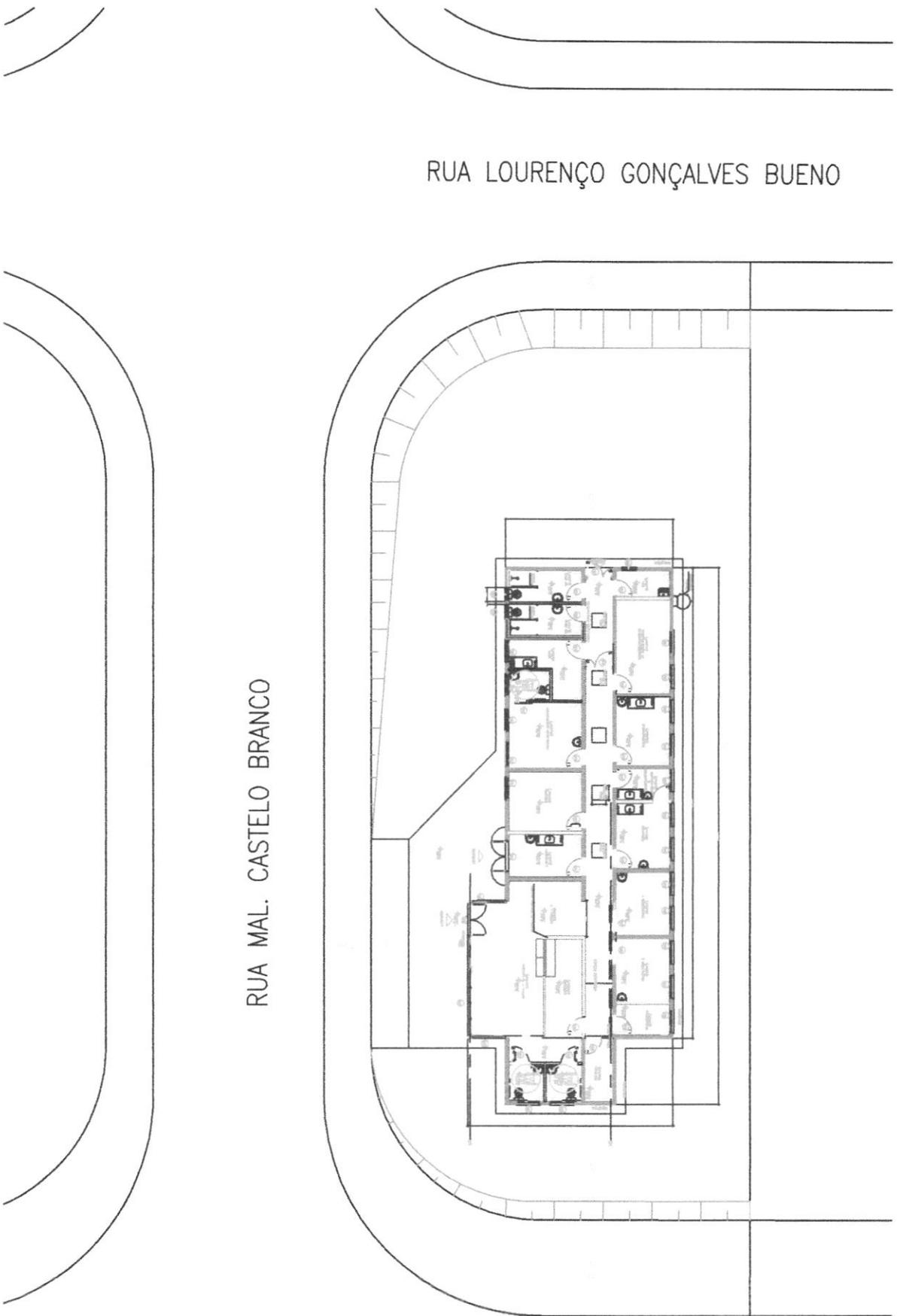
A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a central flourish, positioned above the printed name.

WILSON JOSÉ BARALDI
MONTE AZUL PAULISTA – SP
18 DE AGOSTO DE 2022

RUA LOURENÇO GONÇALVES BUENO

RUA MAL. CASTELO BRANCO

AV. LISCANO COELHO BLANCO



Área Institucional

Residencial Baraldi

Legenda

- Areovaldo
- Elemento 1

Google Earth

Image © 2021 Maxar Technologies



100 m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000



LEI Nº 2.060 DE 04 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: Denominação da Unidade da Estratégia Saúde da Família - ESF, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - A Unidade da Estratégia Saúde da Família - ESF, situado à Rua Waldomiro Whonrath, nº.165 – Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **UNIDADE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF “ALZIRA LOPES RICCIARDI”**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 04 de Maio de 2016.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 04 de maio de 2016.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

OFÍCIO ESPECIAL

Monte Azul Paulista, 12 de setembro de 2022.

EXMO SENHOR:

Com o presente vimos solicitar a **RETIRADA** do **Projeto de Lei nº 1.210/2022**, de 1º de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde no município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências”, pois o projeto em tela contempla uma Unidade Básica de Saúde já denominada por meio da **Lei Ordinária nº 2.060**, de 04 de maio de 2016.

Sem mais para o momento, contando com a Vossa colaboração, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Senhoria, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI

AO
EXMO. SENHOR
MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DEFIRO,
MAP/SP, 12/09/2022.

MARDQUEU S. FRANÇA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA
DE MONTE AZUL PAULISTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000



LEI Nº 2.060 DE 04 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: Denominação da Unidade da Estratégia Saúde da Família - ESF, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - A Unidade da Estratégia Saúde da Família - ESF, situado à Rua Waldomiro Whonrath, nº.165 – Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **UNIDADE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF “ALZIRA LOPES RICCIARDI”**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 04 de Maio de 2016.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 04 de maio de 2016.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município